

C O N S T R U T O R A  
**VIPON**



**RECURSO**

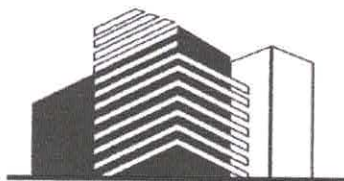
**QUITERIANÓPOLIS - CE**

*Recebido em 07/02/2022*

Rua Amancio Cordeiro Junior, 361, Planalto Nelandia, Tauá/Ceará, CEP:63.660-000, Fone:  
(88) 9.9926-5227

EVPSERVICOSECONSTRUCOES@OUTLOOK.COM  
CNPJ: 34.631.462/0001-29

Nº de  
FOLHAS: 06



C O N S T R U T O R A  
**VIPON**



## RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Tauá/CE – 07 de Fevereiro de 2022.

EXM. SR. JOSÉ ITALO ALVES COSTA  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 054/2021**

**OBJETO:** Construção de um Ginásio Poliesportivo no Município de Quiterianópolis - CE.

**LICITANTE:** **CONSTRUTORA VIPON EIRELI** – CNPJ Nº. 34.631.462/0001-29, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de interpor.

### **RECURSO ADMINISTRATIVO,**

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

### **I - DOS FATOS SUBJACENTES**

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitatório susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação:

Rua Amancio Cordeiro Junior, 361, Planalto Nelandia, Tauá/Ceará, CEP:63.660-000, Fone:  
(88) 9.9926-5227

**EVPSERVICOSECONSTRUcoes@OUTLOOK.COM**  
CNPJ: 34.631.462/0001-29

01/06/22



C O N S T R U T O R A  
VIPON



- **CONSTRUTORA VIPON EIRELI - ME:** apresentou a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, vendida. Estando em desacordo com 7.2.3 do Edital. Não apresentou a Certidão de Acervo Técnico - CAT com registro de atestado com a quantidade mínima exigida para o item de maior relevância: b) Telha de aço zincada pré-pintada inclinação 3% vão 22m, quantidade mínima de 678 m<sup>2</sup>. Estando em desacordo com 7.3.3 do Edital

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

## II - AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

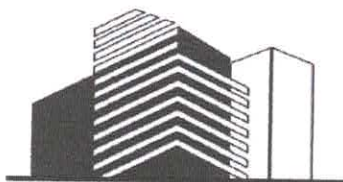
Senão vejamos:

O art. 3º da Lei nº 8.666/93, elucida, in verbis: "Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Rua Amancio Cordeiro Junior, 361, Planalto Nelandia, Tauá/Ceará, CEP:63.660-000, Fone:  
(88) 9.9926-5227

EVPSERVICOSECONSTRUcoes@OUTLOOK.COM  
CNPJ: 34.631.462/0001-29

02/106f



C O N S T R U T O R A  
**VIPON**



Dessa forma, vejamos o que solicita o item o item 7.2.3 do Edital e o documento que apresentamos:

- 7.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN)**), referente à quitação de tributos e contribuições federais, a qual abrange inclusive, as Contribuições Sociais previstas na Lei Federal Nº 8212/1991, conforme Portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA VIPON EIRELI**  
CNPJ: **34.631.462/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:42:55 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **A949.79D6.953F.E335**

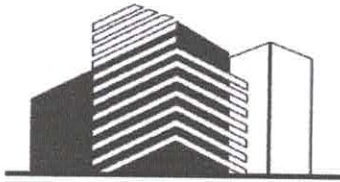
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rua Amancio Cordeiro Junior, 361, Planalto Nelandia, Tauá/Ceará, CEP:63.660-000, Fone:  
(88) 9.9926-5227

**EVPSERVICOSECONSTRUCOES@OUTLOOK.COM**  
CNPJ: 34.631.462/0001-29

03/06/21





# CONSTRUTORA VIPON



A nossa empresa apresentou declaração de ME ou EPP, dessa forma, não podemos ser declarado inabilitado por esse motivo, pois temos a prerrogativa lei 123/2006, que beneficia as micro e pequenas empresas, conforme exige o instrumento convocatório:

- 7.5.2. Empresas enquadradas como microempresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto em Lei deverá apresentar Declaração de ME/EPP conforme anexo V do edital devidamente acompanhado da Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial do Estado da sede da licitante (com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes), enquadrando a empresa como ME/EPP.

Apresentamos a Certidão Simplificada da Junta conforme e exigido no item, por isso nosso direito de ME/EPP deve ser mantido.

O outro ponto apontado como motivo de nossa inabilitação foi a não apresentação da CAT, com quantitativo mínimo solicitado no item 7.3.3 alínea "b", do Edital, que trata:

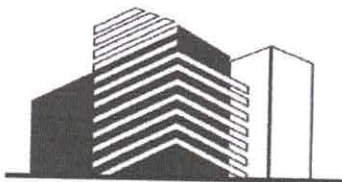
- 7.3.3. Comprovação do PROPONENTE, possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, por intermédio de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro de atestado, fornecido pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, que comprove ter o mesmo executado satisfatoriamente, serviços semelhantes ou superior, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

- a) Estrutura de aço em arco vão de 40m, quantidade mínima de 678 m<sup>2</sup>.
- b) Telha de aço zincada pré-pintada inclinação 3% vão 22m, quantidade mínima de 678 m<sup>2</sup>.

Rua Amancio Cordeiro Junior, 361, Planalto Nelandia, Tauá/Ceará, CEP:63.660-000, Fone:  
(88) 9.9926-5227

EVPSEVICOSECONSTRUCOES@OUTLOOK.COM  
CNPJ: 34.631.462/0001-29

09/06/17



# CONSTRUTORA VIPON



Dessa forma, apresentamos a CAT de nº 206756/2020, cujo o objeto é REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE, que contempla todos os serviços de maior relevância solicitado no instrumento convocatório, onde comprova que a nossa empresa é apta e habilitada nesse processo.

Contempla itens com características superior e similar aos solicitados.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

206756/2020

Atividade concluída

Página 1/21

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **EDMILSON FRANCISCO DE LIMA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **EDMILSON FRANCISCO DE LIMA JUNIOR**  
Registro: **332701CE** RNP: **0617115680**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20190565732** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/11/2019 Baixada em: 07/02/2020  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **Prefeitura municipal de mombaça** CPF/CNPJ: **07.736.390/0001-01**  
Endereço do contratante: RUA Dona Anésia Nº: 0-  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: MOMBAÇA UF: CE CEP: 63610000  
Contrato: 07111901 Celebrado em: 07/11/2019  
Valor do contrato: R\$ 1.802.158,44 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: RUA Dona Anésia Nº: 0-  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: MOMBAÇA UF: CE CEP: 63610000  
Data de início: 11/11/2019 Conclusão efetiva: 09/11/2020  
Finalidade: Escolar  
Proprietário: Prefeitura municipal de mombaça CPF/CNPJ: 07.736.390/0001-01

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1186 - CENTRAIS DE CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE.**

Observações  
REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE

#### Informações Complementares

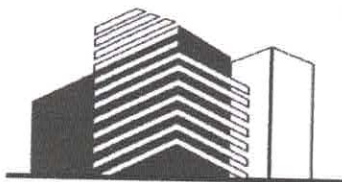
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 20 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 206756/2020  
10/02/2020, 13:42  
Wc0aW

Rua Amancio Cordeiro Junior, 361, Planalto Nelandia, Tauá/Ceará, CEP:63.660-000, Fone:  
(88) 9.9926-5227

EVPSEVICOSECONSTRUCOES@OUTLOOK.COM  
CNPJ: 34.631.462/0001-29

05/06/20



C O N S T R U T O R A  
VIPON



Portanto, solicitamos a esta nobre comissão que reveja o julgamento, tendo em vista que atendemos todos os itens solicitados neste edital, e por um julgamento equivocado não podemos ir para próxima fase que é a fase de proposta de preços.

E ainda, caso não prospere nosso pedido iremos aos **Órgãos Administrativos e Jurídicos para que faça valer a justiça.**


### III - DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Tauá/CE, 07 de Fevereiro de 2022.

  
CONSTRUTORA VIPON EIRELI  
Jose Vitor B. Pontes.  
Sócio Administrador

Rua Amancio Cordeiro Junior, 361, Planalto Nelandia, Tauá/Ceará, CEP:63.660-000, Fone:  
(88) 9.9926-5227

EVPSERVICOSECONSTRUCOES@OUTLOOK.COM  
CNPJ: 34.631.462/0001-29

06/06/22